

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0159/2020**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oclides Pazinato, nº 230, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 02.979.164/0001-38, representado pelo Sr. **JOARES GABOARDI**, sócio administrador, portador do RG nº 1055855355 e CPF nº 624.216.380-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0209/2020 - Pregão Presencial nº 0088/2020 - Contrato nº 0159/2020, que tem por objeto a Prestação de serviço de transporte de dados em tecnologia *MultiProtocol Label Swicthing (MPLS)* através de fibra ótica incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 17 de junho de 2024 e vigorando até o dia de 16 de dezembro de 2024.** Conforme ofício do departamento de Informática, manifestação da contratada, manifestação da Controladoria-Geral do Município e parecer jurídico em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

NETBIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: